

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4749/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAIS N° 4.553, DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

21/11/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 254/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.749, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.141/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00 SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

	396	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	80.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 009	Ministerio da Saude - PAB			
			POT D. Co. A. Faccilia	10.000,00		
	412	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	F.R.: 0	05	00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.K., 0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 007	Ministerio da Saude - PSF			
	442	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigiulância Sanitária	9.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 006	Ministerio da Saude - Vig Sanitaria			
	452	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	10.000,00		
	453		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	05	00
		3.1.90.13.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	1.R 0	35	50
		05				
		300 008	Ministerio da Saude - ACS			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

395 10,301.0004.2103.0000 3.1.90.13.00 01 310 000 SAMS Atenção Básica - Medicina OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL

-80.000,00 F.R. Grupo:

01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



	406	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-10.000,00		
	100	3.1.90.13.00 01 310 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	F.R. Grupo: 0	01 00	0
04	01	01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
	441	10.304.0004.2107.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS - Vigiulância Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-9.000,00 F.R. Grupo: 0	01 0	0
	452	10.305.0004.2108.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Epidemiológica OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01 0	00

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 21 de novembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

